LEI MUNICIPAL Nº 300/97, DE 08 DE AGOSTO DE 1.997

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono' a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO CONFERÊNCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, estabelecida nesta cidade de Espera Feliz, à Rua Major Pereira s/nº, CGC-MF 73 887 416/0001-47, uma área de terreno urbano com 10,00 metros de frente por 15, 00 metros de profundidade no loteamento Santa Cecília, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - O terreno doado nos termos da presente lei será destinado único e esclusivamente às atividades sociais da Conferência São Francisco de Assis.

Art. 3º - Caso a Associação Conferência São Francisco de Assis encerre suas atividades, o terreno doado nos termos desta lei será retornado ao Patrimônio Municipal com suas benfeitorias ali construída, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 08 de agosto de 1.997

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal